

## PERDA DE QUALIDADE DE SOCIEDADE ABERTA DA

### LUZ SAÚDE, S.A.

#### 1.º Anúncio

Nos termos e para os efeitos dos artigos 28.º e 29.º do Código dos Valores Mobiliários, informa-se que:

1. Ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea b) e do n.º 2 do artigo 27.º do Código dos Valores Mobiliários, a Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários (a “**CMVM**”) deferiu, em 27 de novembro de 2018, a perda da qualidade de sociedade aberta da Luz Saúde, S.A., sociedade com sede na Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 9.º, 1070-313 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 504.885.367, com o capital social integralmente subscrito e realizado de EUR 95.542.254,00 (noventa e cinco milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro euros), representado por 95.542.254 (noventa e cinco milhões, quinhentas e quarenta e duas mil, duzentas e cinquenta e quatro) ações escriturais e nominativas, com o valor nominal de EUR 1 (um euro) cada (a “**Luz Saúde**”);
2. A perda da qualidade de sociedade aberta foi requerida à CMVM na sequência da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Luz Saúde, realizada em 13 de abril de 2018 (a “**Assembleia Geral**”), aprovada por 99,9909% dos votos emitidos e 98,799% do capital social da Luz Saúde.
3. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Código dos Valores Mobiliários, a acionista Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., sociedade com sede no Largo do Calhariz, 30 1249-001, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500.918.880, com o capital social de EUR 381.150.000,00 (trezentos e oitenta e um milhões, cento e cinquenta mil euros), titular de 47.568.659 (quarenta e sete milhões, quinhentas e sessenta e oito mil, seiscentas e cinquenta e nove) ações representativas de 49,788% do capital social da Luz Saúde (a “**Fidelidade**”), obrigou-se a adquirir, no prazo de três meses contados a partir da data de publicação da declaração de perda da qualidade de sociedade aberta da Luz Saúde pela CMVM (i.e., entre 29 de novembro de 2018 e 28 de fevereiro de 2019, ambos inclusive), as remanescentes 1.147.846 (um milhão cento e quarenta e sete mil oitocentas e quarenta e seis mil) ações pertencentes aos acionistas que não votaram favoravelmente a deliberação de perda da qualidade de sociedade aberta na Assembleia Geral, desde que as mesmas se encontrem livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades, bem como de quaisquer limitações ou vinculações, nomeadamente quanto aos respetivos direitos patrimoniais e/ou sociais ou à sua transmissibilidade.
4. A obrigação de aquisição supra referida tem por objeto um máximo de 1.147.846 (um milhão cento e quarenta e sete mil oitocentas e quarenta e seis mil) ações representativas de 1,201% do capital social e dos direitos de voto da Luz Saúde.
5. A contrapartida oferecida pela Fidelidade é de EUR 5,71 (cinco euros e setenta e um cêntimos) por ação, contrapartida que resulta da aplicação do artigo 188.º do Código dos Valores Mobiliários, aplicável por força do n.º 4 do artigo 27.º do mesmo Código, que corresponde ao



# LUZ SAÚDE

montante previsto no compromisso de aquisição das ações efetuado pela Fidelidade, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária de 13 de abril de 2018 e que corresponde também ao maior preço pago no período de 6 meses anterior a divulgação da convocatória da referida assembleia geral, no contexto da celebração de um contrato de compra e venda de 46.815.704 ações representativas do capital social da Luz Saúde entre a Fidelidade e a Fosun Internacional Limited.

6. Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 27.º do Código dos Valores Mobiliários, a Fidelidade efetuou, junto do Caixa – Banco de Investimento, S.A. (“**CaixaBI**”), com sede na Av. João XXI, n.º 63, 1000 - 300 Lisboa, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 898 417, com o capital social de EUR 81.250.000,00, um depósito caução no montante de EUR 6.554.200,66 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e duzentos euros e sessenta e seis cêntimos), destinado a garantir o pontual cumprimento da obrigação de pagamento da totalidade do valor da contrapartida de aquisição das ações representativas do capital social da Luz Saúde, detidas por acionistas que não tenham votado favoravelmente a deliberação de perda da qualidade de sociedade aberta adotada na Assembleia Geral.
7. Para efeitos do cumprimento da obrigação anteriormente referida, a Fidelidade transmitiu ao CaixaBI uma ordem permanente de compra de até 1.147.846 (um milhão cento e quarenta e sete mil oitocentas e quarenta e seis mil) ações representativas do capital social da Luz Saúde. A referida ordem de compra é válida pelo período de 3 (três) meses compreendido entre 29 de novembro de 2018 e 28 de fevereiro de 2019 (ambos inclusive), ao preço unitário de EUR 5,71 (cinco euros e setenta e um cêntimos) por ação, podendo os acionistas interessados em alienar por esta forma as ações da Luz Saúde de que são titulares transmitir as suas ordens de venda junto de qualquer intermediário financeiro legalmente habilitado a receber ordens de venda de valores mobiliários.
8. Nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Código dos Valores Mobiliários, a perda da qualidade de sociedade aberta é eficaz a partir da publicação da decisão favorável da CMVM, que teve lugar em 28 de novembro de 2018.
9. As ações representativas do capital social da Luz Saúde foram excluídas da negociação do mercado regulamentado Euronext Lisbon a partir de 28 de novembro de 2018, a data da publicação da decisão favorável da CMVM, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Código dos Valores Mobiliários. Ao abrigo da mesma disposição, a declaração de perda da qualidade de sociedade aberta da Luz Saúde pela CMVM implica que a readmissão das ações representativas do capital social da Luz Saúde em mercado regulamentado fique vedada antes de decorrido 1 (um) ano sobre essa declaração.
10. Tanto quanto é do conhecimento do emitente, a Fidelidade equaciona a possibilidade de vir a recorrer ao mecanismo legal de aquisição potestativa das ações remanescentes previsto no artigo 490.º do Código das Sociedades Comerciais.
11. Todos os anúncios cuja publicação seja devida ao abrigo do artigo 28.º do Código dos Valores Mobiliários serão divulgados nos prazos previstos nesse preceito.

Lisboa, 28 de novembro de 2018



Luz Saúde, SA, Sociedade Aberta

Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 - 9º • 1070-313 Lisboa • Portugal

T. +351 213 138 260 • F. +351 213 530 292 • geral@luzsaude.pt • [luzsaude.pt](http://luzsaude.pt)

Capital social: 95.542.254€ • Registo da C.R.C. de Lisboa e Contribuinte n.º 504 885 367